



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS PIAUÍ, torna público, e vem por meio deste convocar o representante legal da empresa D A TEIXEIRA – ME, CNPJ: 13.197.779/0001-29 com sede na AV. David Campos, 001, centro na cidade de Cristino Castro – PI, para comparecer na Prefeitura Municipal de Currais – PI, no prazo de oito dias a contar da data da publicação, afim de prestar esclarecimentos sobre licitação vencida pela mesma. No caso do não comparecimento dentro do prazo rescindiremos o contratos entre as parte.

Jonas Januário Batista
Presidente da CPL



REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação de Dom Inocência avisa aos interessados que o Convite 08/2013, terá novo julgamento no dia 09/09/2013, às 09:00h. Mais informações pelo telefone (89) 3580-1331 ou e-mail: cpl.dom@hotmail.com

Dom Inocência-PI, 28 de Agosto de 2013.


Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Inocência, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/09/2013, às 09:00h, a Licitação na modalidade Convite nº 08/2013, com a abertura dos envelopes, objetivando a Locação de Veículos automotores para transporte de alunos, conforme Edital do Convite nº 08/2013 e Processo Administrativo nº 70/2013. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dom Inocência-PI, localizada a Praça Camaratuba, s/n – Centro, Telefax (89) 3580-1331, no horário das 08:00 às 13:00h. Dom Inocência, em 28/08/2013.


Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 29/08/2013

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FMAS PBVIII	1721.34.12.00	4.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			4.500,00

Recursos recebidos em: 30/08/2013

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	1721.36.00.00	247,57
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1721.01.02.01	203.917,25
TOTAL DOS RECURSOS			204.164,82
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			208.664,82

Elesbão Veloso, PI, 30 de agosto de 2013

JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA.
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO Nº 26/2013

Em retificação ao DECRETO nº 013-05/2012 que dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

RETIFICA:

Fica retificado o Decreto nº 013-05/2012 datado de 09/05/2012.
Onde lê-se:

Art.1º.Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria nº 610, de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, abaixo descrito:

I- Famílias com número de filhos menores e com renda inferior a um salário Mínimo.

Leia-se

Art.1º.Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria nº 610, de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, são eles:

I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;(critério nacional).

II- Famílias com Mulheres responsáveis pela unidade Familiar;(critério nacional).

III- Famílias de que façam parte Pessoas com Deficiência;(critério nacional).

IV- Famílias com maior numero de filhos menores e com renda inferior a um salário mínimo.(critério nacional).

Permanecem inalterados os demais termos dispostos anteriormente.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Elesbão Veloso, 02 de setembro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal